

TRX REALTY LOGÍSTICA RENDA I FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO – FII

RESUMO DAS DELIBERAÇÕES DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA/EXTRAORDINÁRIA DE QUOTISTAS

Prezado(a) Quotista,

OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A., sociedade com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida das Américas, 500, bloco 13, grupo 205, Barra da Tijuca, inscrita no CNPJ/MF sob nº 36.113.876/0001-91 (“Administradora”), na qualidade de administradora do **TRX REALTY LOGÍSTICA RENDA I FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO - FII** (“Fundo”), inscrito no CNPJ sob o nº 11.839.593/0001-09, vem, nos termos do inciso I, do Art. 43 da Instrução CVM nº 472, de 31 de outubro de 2008 (“ICVM 472”), enviar à V.Sa. o resumo das decisões tomadas pela assembleia geral de quotistas aberta no dia 20 de junho de 2013.

Os quotistas do Fundo decidiram por aprovar as demonstrações financeiras do Fundo apresentadas pela Administradora, relativas ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2012. Solicitando, ainda, que fosse retificada da conta “Taxa de Gestão” para “Taxa de Consultoria Imobiliária” uma vez que estavam classificadas incorretamente. Adicionalmente, solicitaram que seja utilizado na contabilidade do Fundo o valor efetivo de venda do ativo atribuído pelo Laudo de Avaliação e não o Fluxo de Caixa Descontado como é adotado no momento.

Quanto aos itens da Assembleia Geral Extraordinária suspensa no dia 26 de março de 2013, os quotistas presentes aprovaram o procedimento de questionamento à CVM sobre como proceder quanto a substituição da atual Gestora. Ademais, a Administradora informou que ingressou com uma consulta formal junto à Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) visando esclarecer pontos acerca da eleição de representante dos quotistas na forma da Instrução Normativa da Comissão de Valores Mobiliários nº 472, tendo os quotistas solicitados que tal item seja incluso na próxima assembleia que for convocada.

Por fim, a Consultora Imobiliária manifestou sua vontade de conceder um desconto definitivo na Taxa de Consultoria, a qual será alterada de 1,2% (um vírgula dois por cento) ao ano para 1,1% (um vírgula um por cento) ao ano. Sendo que a referida alteração, em

benefício dos quotistas, será refletida pela Administradora no Regulamento, sem prejuízo dos descontos já concedidos até o momento.

Informamos que a ata se encontra disponível no site da Comissão de Valores Mobiliários "CVM" e desta Administradora.

Tendo em vista que todas as matérias foram deliberadas em primeira convocação, a segunda convocação da assembleia, prevista para o dia 25 de junho de 2013, não será aberta.

Atenciosamente,

Rio de Janeiro, 20 de junho de 2013.

Oliveira Trust DTVM S.A.

Administradora do Fundo